



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito
Especial no valor de R\$
150.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes classificações funcional-programáticas:

09 Secretaria Municipal de Educação
01 SMED - Administração
12 Educação
122 Administração Geral
0217 Apoio à Gestão da Educação Municipal
2902 Manutenção SMED Administração
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – R\$ 100.000,00
rec.0500 dest. 1001020

09 Secretaria Municipal de Educação
06 Despesas não computáveis
12 Educação
122 Administração Geral
0180 Apoio à Gestão Nutricional do Educando
2954 Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar/N. Comp.
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – R\$ 50.000,00 rec.
0500 dest.0000

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial servirá de recurso a redução das dotações:

- 09.02.12.365.0147.2932.3.1.90.11.00.00.00.00 – 928 – R\$ 100.000,00
- 09.06.12.122.0180.2954.3.1.90.11.00.00.00.00 – 1057 – R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de
maio de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-
8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 78/2024-GP-AAL

Montenegro, 29 de maio de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A abertura do crédito especial se dá em razão de que os Processos Seletivos Simplificados já foram realizados e os profissionais contratados iniciarão o efetivo exercício no cargo a partir do mês de junho. No entanto, esses profissionais serão lotados no Departamento de Educação e no Setor de Nutrição e Alimentação Escolar e constatamos que não há nas ações MANUTENÇÃO SMED ADMINISTRAÇÃO e MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NCOMP. o Elemento de Despesa: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Juarez Vieira da Silva, Primeiro Secretário no exercício da Presidência
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9B4-45AB-1A55-9F2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 29/05/2024 09:44:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/B9B4-45AB-1A55-9F2A>